



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 64

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **Centro de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: nº GMS: PE-1531/2024 UASG: 453079 nº ComprasGov: 91531/2024 TIPO: Menor preço	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 30 min do dia 28/11/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 28/11/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de envelopes de segurança, lacres de segurança e sacos mortuários, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 4.615.146,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3917.06.421.30.8383 / 3922.06.181.30.8501 / 3966.06.183.30.8601 / 3966.06.182.31.8606 / 3921.06.183.30.8497 / 4760.10.122.35.8164 / 3924.06.182.31.8624 /
Elemento da despesa: 3390.30
Fonte: 500.000.000 / 759.000.113 / 759.000.157 / 501.000.147 / 703.000.148 / 759.000.113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Elton Santos Guimarães e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- **E-mail:** sesp-licitacao@sesp.pr.gov.br
- **Telefones:** (41) 3313-1993
- **Endereço:** Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18 h**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 64

observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão nº PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 4 de 64

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 64

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (UM) centavo de real.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 6 de 64

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 1.2.1 e seguintes: Dimensão;

6.6.3.2.2 Itens 1.2.1 e seguintes: Especificações Técnicas;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão nº PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 7 de 64

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90(noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecido pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.



8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 9 de 64

aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 64

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente
Elton Santos Guimarães
Responsável pela condução da licitação
Centro de Licitações



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de envelopes de segurança, lacres de segurança e sacos mortuários, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL MÁXIMO
ITEM 01	7504-88562	Envelope de segurança, TIPO: Com lacre adesivo e formulário impresso em sua superfície, MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 11cm x 22cm.	196.000	R\$0,86	R\$ 168.560,00
ITEM 02	7504-99438	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 168 x 300 mm.	66.000	R\$4,35	R\$ 287.100,00
ITEM 03	7504-99441	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 200 x 400 mm.	105.100	R\$4,79	R\$ 503.429,00
ITEM 04	7504-99442	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 265 x 340 mm.	71.000	R\$5,00	R\$ 355.000,00
ITEM 05	7504-99444	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 325 x 500 mm.	90.000	R\$ 6,45	R\$ 580.500,00
ITEM 06	7504-99446	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 745 mm.	46.000	R\$9,29	R\$ 427.340,00
ITEM 07	7504-99448	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 1310 mm.	35.100	R\$13,12	R\$ 460.512,00
ITEM 08	7504-99447	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 1700 mm.	17.100	R\$18,31	R\$ 313.101,00
ITEM 09	7504-99445	Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável (sem perfil) e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 800 x 1310 mm.	31.500	R\$16,26	R\$ 512.190,00
ITEM 10	7504-75243	Lacre de segurança, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, MEDIDA: Comprimento: 240mm.	156.600	R\$0,35	R\$ 54.810,00
ITEM 11	8102-94325	Lacre de segurança, TIPO: Pino, DIMENSÃO: Comprimento total: 40mm, Comprimento útil de lâmina: 20mm, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência.	1.094.300	R\$0,28	R\$ 306.404,00
TOTAL – LOTE 01				R\$ 3.968.946,00	



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 64

LOTE 02	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL MÁXIMO
ITEM 12	6510-99506	Saco, USO: Para óbito, MATERIAL: PVC, com zíper, DIMENSÕES: 900 X 2200 mm	28.200	R\$21,00	R\$ 592.200,00
ITEM 13	6510-99507	Saco, USO: Para óbito, MATERIAL: PVC, com zíper, DIMENSÕES: 600 x 1500 mm	2.000	R\$15,00	R\$ 30.000,00
ITEM 14	6510-99508	Saco, USO: Para óbito, MATERIAL: PVC, com zíper, DIMENSÕES: 300 x 600 mm	2.000	R\$12,00	R\$ 24.000,00
TOTAL – LOTE 02				R\$ 646.200,00	

1.1.1 A aquisição dos insumos presentes neste Termo de Referência será realizada pelas seguintes Instituições da Secretaria de Estado de Segurança: Polícia Científica, Polícia Civil, Polícia Militar, Departamento de Polícia Penal e Corpo de Bombeiros, de forma a atender a Resolução nº 361/2024 a qual determina o cumprimento da Instrução Normativa nº 002/2024, instituindo os procedimentos relacionados à fase externa da cadeia de custódia de vestígios e padronizando os procedimentos de uso de envelopes de segurança para o acondicionamento dos vestígios.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lote 01, Item 01 - Envelope de segurança, TIPO: Com lacre adesivo e formulário impresso em sua superfície, MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 11cm x 22cm

1.2.1.1 Características gerais: os envelopes de segurança devem ser descartáveis, podendo ser utilizado uma única vez.

1.2.1.2 Características do filme: isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização. Além disso deve seguir as configurações abaixo:

1.2.1.2.1 Tipo: termoplástico de polietileno ou polipropileno coextrusado em três camadas constituídas de polietileno de alta densidade, transparente, com aba 30 mm de fechamento VOID de alta aderência.

1.2.1.2.2 Cor: transparente de forma a permitir a visualização do conteúdo.

1.2.1.2.3 Espessura por parede: mínima de 75 micras por parede para os envelopes (tolerância de $\pm 10\%$).

1.2.1.2.4 Rigidez: adequada ao tratamento automático e ao manuseio.

1.2.1.2.5 Acabamento superficial: baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto e do envelope, devido à incidência de luz.

1.2.1.3 Dimensões: 110 x 220 mm, tolerância nas dimensões: ± 5 mm nas dimensões nominais.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 13 de 64

1.2.1.4 Codificação: Alfanumérica com até 10 (dez) caracteres numéricos aleatórios, impressos na cor preta, sem repetição, no qual cada caractere deverá apresentar tamanho mínimo de 2 mm de largura por 3 mm de altura. A codificação numérica também deverá ser impressa em código de barras (128C) correspondente.

1.2.1.5 Impressão: deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

1.2.1.5.1 Tinta fosca: nos campos de preenchimento de dados deverá ser aplicada tinta fosca branca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino final. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento dos dados.

1.2.1.5.2 Deverá conter o Brasão do Estado do Paraná, além dos Brasões da Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

1.2.1.5.3 Cor: a cor da (s) tinta (s) utilizada (s) nos campos poderá ser preto ou cinza pálido, desde que não prejudique o entendimento da impressão.

1.2.1.5.4 Nome do Fabricante/Fornecedor: deverá ser impresso no fundo da embalagem o nome fantasia ou logomarca.

1.2.1.5.5 Mês/Ano de fornecimento: deverá ser impresso abaixo do ponto de corte, o mês e o ano de fabricação, no formato conforme exemplo.

1.2.1.6 Fechamento de construção: através de termo soldagem do tipo POUCH. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda.

1.2.1.6.1 Largura do cordão de solda: Tipo POUCH 10 ± 5 mm.

1.2.1.7 Fechamento do envelope: o fechamento deverá com lacre adesivo na aba do tipo fechamento cola hot melt de alta aderência, nível de segurança 03, e constituído de tal forma que ao ser aberta não possa ser colada novamente e apareça a inscrição "VOID" e/ou "VIOLADO".

1.2.1.8 Embalagem:

1.2.1.8.1 Básica: pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem.

1.2.1.8.2 Rotulagem: embalagem básica: os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações: nome padronizado do produto; código do produto, quando houver; quantidade de envelopes acondicionados; nome e endereço do contratante; número empenho/pedido; número da caixa, quando houver (Ex.: 01/05 – 05/05); mês/ano de fabricação.

1.2.2 Lote 01, Itens 02 a 08 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: definida para cada item, conforme descritivo abaixo

1.2.2.1 Características gerais: os envelopes de segurança devem ser reutilizáveis, com fechamento do envelope deverá ser mecânico, ou seja, sem utilização de adesivos, dotados de terminal para uso de lacre descartável.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 14 de 64

1.2.2.2 Características do filme: isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização. Além disso deve seguir as configurações abaixo:

1.2.2.2.1 Tipo: termoplástico de polietileno ou polipropileno coextrusado em três camadas constituídas de polietileno de alta densidade, transparente.

1.2.2.2.2 Cor: transparente de forma a permitir a visualização do conteúdo.

1.2.2.2.3 Espessura por parede: mínima de 75 micras por parede para os envelopes 168 mm x 300 mm, 200 mm x 400 mm, 265 mm x 340 mm e 325 mm x 500 mm e 100 micras por parede para os envelopes 422 mm x 745 mm (com sanfone lateral de 120 mm de cada lado), 422 mm x 1310 mm (sem sanfona), 422 mm x 1700 mm (sem sanfona) (tolerância de $\pm 10\%$).

1.2.2.2.4 Rigidez: adequada ao tratamento automático e ao manuseio.

1.2.2.2.5 Acabamento superficial: baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto e do envelope, devido à incidência de luz.

1.2.2.3 Dimensões (tolerância nas dimensões: ± 5 mm nas dimensões nominais):

1.2.2.3.1 Item 02 - 168 x 300 mm.

1.2.2.3.2 Item 03 - 200 x 400 mm.

1.2.2.3.3 Item 04 - 265 x 340 mm.

1.2.2.3.4 Item 05 - 325 x 500 mm.

1.2.2.3.5 Item 06 - 422 x 745 mm (com sanfona de 120 mm de cada lado).

1.2.2.3.6 Item 07 - 422 x 1310 mm (sem sanfona).

1.2.2.3.7 Item 08 - 422 x 1700 mm (sem sanfona).

1.2.2.4 Codificação: alfanumérica com até 10 (dez) caracteres numéricos aleatórios, impressos na cor preta, sem repetição, no qual cada caractere deverá apresentar tamanho mínimo de 2 mm de largura por 3 mm de altura. A codificação numérica também deverá ser impressa em código de barras (128C) correspondente.

1.2.2.5 Impressão: deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

1.2.2.5.1 Tinta fosca: nos campos de preenchimento de dados deverá ser aplicada tinta fosca branca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino final. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento dos dados;

1.2.2.5.2 Deverá conter o Brasão do Estado do Paraná, além dos Brasões da Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

1.2.2.5.3 Cor: a cor da (s) tinta (s) utilizada (s) nos campos poderá ser preto ou cinza pálido, desde que não prejudique o entendimento da impressão;

1.2.2.5.4 Nome do Fabricante/Fornecedor: deverá ser impresso no fundo da embalagem o nome fantasia ou logomarca;

1.2.2.5.5 Mês/Ano de fornecimento: deverá ser impresso abaixo do ponto de corte, o mês e o ano de fabricação, no formato conforme exemplo.



1.2.2.6 Fechamento de construção: através de termo soldagem. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda;

1.2.2.6.1 Largura da solda: Tipo POUCH 10 ± 5 mm para os tamanhos 168 mm x 300 mm, 200 mm x 400 mm, 265 mm x 340 mm e 325 mm x 500 mm, e solda beira ao fundo 5 ± 2 mm para os tamanhos 422 mm x 745 mm (com sanfona de 120 mm de cada lado), 422 mm x 1310 mm (sem sanfona), 422 mm x 1700 mm (sem sanfona).

1.2.2.7 Fechamento do envelope: Fechamento por fecho de segurança (mecânico) com terminal para uso de lacre. O fecho de segurança e o terminal devem ser fabricados em polietileno ou polipropileno, constituídos de pinos de um lado, e de outro, orifícios/cápsulas para o encaixe dos pinos e régua deslizante para travamento que contenha o terminal para o lacre. O fecho plástico deverá ser soldado nas laterais de abertura do envelope. O método de fechamento deverá apresentar características que não possibilitem a violação e/ou abertura do envelope, a fim de conferir padrão excelente de segurança. O fecho deverá apresentar vestígios aparentes, que caracterizem inequivocamente a intenção e/ou tentativa de abertura e/ou manuseio não autorizado.

1.2.2.8 Embalagem:

1.2.2.8.1 Básica: pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem.

1.2.2.8.2 Rotulagem: embalagem básica: os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações: nome padronizado do produto; código do produto, quando houver; quantidade de envelopes acondicionados; nome e endereço do contratante; número empenho/pedido; número da caixa, quando houver (Ex.: 01/05 – 05/05); mês/ano de fabricação.

1.2.3 Lote 01, Item 09 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável (sem perfil) e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 800 x 1310 mm

1.2.3.1 Características gerais: os envelopes de segurança devem ser reutilizáveis, com fechamento do envelope deverá ser mecânico, ou seja, sem utilização de adesivos, dotados de duas linhas de furos paralelas entre si e a abertura do saco, de modo que o saco possa ser dobrado próximo a abertura, fazendo com que os furos das duas linhas paralelas se sobreponham e permitam a passagem do fio de selagem do lacre de forma a selar a abertura depois de apertado (tipo enforcamento).

1.2.3.2 Características do filme: isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização. Além disso deve seguir as configurações abaixo:

1.2.3.2.1 Tipo: termoplástico de polietileno ou polipropileno coextrusado em três camadas constituídas de polietileno de alta densidade, transparente.

1.2.3.2.2 Cor: transparente de forma a permitir a visualização do conteúdo.

1.2.3.2.3 Espessura por parede: mínima de 100 micras por parede (tolerância de $\pm 10\%$).

1.2.3.2.4 Rigidez: adequada ao tratamento automático e ao manuseio.

1.2.3.2.5 Acabamento superficial: baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto e do envelope, devido à incidência de luz.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 16 de 64

1.2.3.3 Dimensões: 800 x 1310 mm; tolerância nas dimensões: ± 5 mm nas dimensões nominais.

1.2.3.4 Codificação: alfanumérica com até 10 (dez) caracteres numéricos aleatórios, impressos na cor preta, sem repetição, no qual cada caractere deverá apresentar tamanho mínimo de 2 mm de largura por 3 mm de altura. A codificação numérica também deverá ser impressa em código de barras (128C) correspondente.

1.2.3.5 Impressão: deverá apresentar fidelidade com as artes, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

1.2.3.5.1 Tinta fosca: nos campos de preenchimento de dados deverá ser aplicada tinta fosca branca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita a escrita com caneta esferográfica sem formar borrões, para garantir perfeita legibilidade até chegar ao destino final. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento dos dados;

1.2.3.5.2 Deverá conter o Brasão do Estado do Paraná, além dos Brasões da Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

1.2.3.5.3 Cor: a cor da (s) tinta (s) utilizada (s) nos campos poderá ser preto ou cinza pálido, desde que não prejudique o entendimento da impressão;

1.2.3.5.4 Nome do Fabricante/Fornecedor: deverá ser impresso no fundo da embalagem o nome fantasia ou logomarca;

1.2.3.5.5 Mês/Ano de fornecimento: deverá ser impresso abaixo do ponto de corte, o mês e o ano de fabricação, no formato conforme exemplo.

1.2.3.6 Fechamento de construção: através de termo soldagem. O processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda;

1.2.3.6.1 Largura da solda: Tipo beira ao fundo 5 ± 2 mm.

1.2.3.7 Fechamento do envelope: Fechamento por duas linhas de furos paralelas entre si e a abertura do saco, de modo que o saco possa ser dobrado próximo a abertura, fazendo com que os furos das duas linhas paralelas se sobreponham e permitam a passagem do fio de selagem do lacre de forma a selar a abertura depois de apertado (tipo enforcamento).

1.2.3.8 Embalagem:

1.2.3.8.1 Básica: pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem.

1.2.3.8.2 Rotulagem: embalagem básica: os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações: nome padronizado do produto; código do produto, quando houver; quantidade de envelopes acondicionados; nome e endereço do contratante; número empenho/pedido; número da caixa, quando houver (Ex.: 01/05 – 05/05); mês/ano de fabricação.

1.2.4 Lote 01, Item 10 - Lacre de segurança, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, MEDIDA: Comprimento: 240mm

1.2.4.1 Características do produto: Lacre fabricado em polipropileno, dotado de plaqueta (corpo do lacre) com personalização, gravação do código de barras e seu interpretador numérico de forma indelével na cor preta, garantido melhor segurança contra tentativas de violação. Material polimérico do tipo Copolímero



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 17 de 64

Heterofásico, apresentando excelente desempenho a baixas e elevada temperatura de reflexão de calor. Material com a resistência a impactos estendida.

1.2.4.2 Dimensões: Comprimento do selo: 240 mm; Comprimento útil de abraçamento: 203 mm; Seção reta do rabicho: 3.3 x 2.7 mm; Área útil da lâmina: 40.2 x 15 mm.

1.2.4.3 Numeração, Personalização e Sinalização de entrada na plaqueta:

1.2.4.3.1 Com Película plástica – Personalização, código de barras, numeração e a personalização impressa pelo processo IML Transfer sobre película plástica transparente fundida ao lacre no momento de injeção, o que torna a gravação indelével, imune a solventes, álcool, vinagres, etc.

1.2.4.3.2 Pelo processo IML Transfer na cor preta. Personalização, o código de barras pelo processo IML Transfer na cor preta. Codificação composta de código de barras 128 C e seu interpretador numérico contendo caracteres aleatórios, na mesma face da personalização.

1.2.4.3.3 Sinalização de entrada na plaqueta: O lado correto da cápsula para passagem do fio de selagem deve ser adequadamente sinalizado com a inscrição “ENTRADA” gravada na plaqueta, em alto relevo (gravação no molde do lacre).

1.2.4.4 Fechamento:

1.2.4.4.1 Tipo de fechamento: lacre com cápsula dotada de dispositivo de trava inserido em seu interior, contendo dentes plásticos que impeçam a abertura depois de lacrado e que possibilite a resistência especificada.

1.2.4.4.2 Ressalto de segurança: para evitar que o lacre seja fechado pelo lado errado da cápsula, seu elemento de fixação deverá possuir ressalto que impeça o fechamento incorreto. Dentes de auxílio ao fechamento: o lacre deverá possuir próximo à cavidade de entrada do fio na cápsula, dentes que melhorem o fechamento e impeçam a retirada do lacre sem deixar vestígios.

1.2.4.5 Segurança e Resistência: Segurança do lacre: a violação do lacre deverá deixar, obrigatoriamente, vestígios aparentes; Resistência ao impacto: o lacre deverá ser resistente à quebra por impacto (não ser quebradiço).

1.2.4.6 Abertura: Dispositivo de abertura: o lacre deverá possuir dispositivo que permita sua fácil abertura, sem o auxílio de ferramenta, que não seja acionado quando do fechamento do lacre e que não comprometa sua inviolabilidade.

1.2.5 Lote 01, Item 11 - Lacre de segurança, TIPO: Pino, DIMENSÃO: Comprimento total: 40mm, Comprimento útil de lâmina: 20mm, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência

1.2.5.1 Características do produto: Lacre plástico fabricado em polipropileno, corpo do lacre com gravação de QR Code e seu interpretador numérico de forma indelével na cor preta. Material polimérico do tipo Copolímero Heterofásico, apresentando excelente desempenho a baixas e elevada temperatura de reflexão de calor. Material com a resistência a impactos estendida. Deve ser fornecido nas cores amarela ou branca para possibilidade de gravação do QR Code;

1.2.5.2 Características gerais: Deve ser de fácil manuseio, envolvendo no máximo três etapas para o fechamento. Não poderá permitir sua reutilização. Autoaplicável, ou seja, deverá possuir todos os dispositivos necessários para fechar o envelope de segurança reutilizável sem auxílio de ferramentas. Deverá possuir dispositivo que garanta o travamento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 18 de 64

1.2.5.3 Dimensões: Comprimento máximo: 40 mm; Comprimento útil da lâmina: 22 mm (região para impressão da numeração e QR Code).

1.2.5.4 Codificação: Sequência de 07 (sete) caracteres numéricos, gravados de forma indelével a laser, sem repetição. Codificação composta de QR Code e seu interpretador numérico contendo a Letra "P" e mais 06 (seis) caracteres aleatórios (Ex. P000150).

1.2.5.5 Fechamento: Tipo de fechamento: composto por pino e cápsula fechada. Este pino, ao ser inserido através do orifício da régua deslizante do envelope de segurança reutilizável e encaixado à cápsula do lacre, deve impossibilitar a reabertura do envelope sem deixar sinais claros de violação.

1.2.6. Lote 02, Itens 12 a 14 - Saco, USO: Para óbito, MATERIAL: PVC, com zíper, DIMENSÃO: definida para cada item, conforme descritivo abaixo

1.2.6.1 Material: lona plástica de polietileno especial de baixa densidade coextrusado (PEBD), sem solda, com alta resistência mecânica ao calor, rasgo, ruptura e perfuração, com zíper frontal para facilitar a abertura e transporte do cadáver, totalmente opaco, 100% impermeável, reciclável e não reutilizável.

1.2.6.2 Espessura mínima de cada parede: 0,18 mm.

1.2.6.3 Cor: cinza.

1.2.6.4 Tolerância nas dimensões: a largura e o comprimento dos envelopes podem ultrapassar em até 20% do seu tamanho de referência.

1.2.6.4.1 Item 12: Saco Mortuário Grande: 900 x 2200 mm.

1.2.6.4.2 Item 13: Saco Mortuário Médio: 600 x 1500 mm.

1.2.6.4.3 Item 14: Saco Mortuário Pequeno: 300 x 600 mm.

1.2.6.5 Peso limite do conteúdo: O saco deverá apresentar características físicas e mecânicas adequadas ao acondicionamento e transporte de no mínimo:

1.2.6.5.1 Item 12: Saco Mortuário Grande: 150 kg.

1.2.6.5.2 Item 13: Saco Mortuário Médio: 100 kg.

1.2.6.5.3 Item 14: Saco Mortuário Pequeno: 70 kg.

1.2.6.6 Fechamento: Deve apresentar fechamento através de zíper reforçado localizado na parte central longitudinal do saco e abrangendo, no mínimo, 80% de sua extensão. Deve possuir dispositivo do tipo ilhós (localizado junto a extremidade do zíper quando fechado) ou 2 cursores junto ao zíper para fechamento;

1.2.6.7 Sistema de identificação: etiqueta, atrelada ao cursor do zíper, com espaço para descrição do nome da vítima, data, hora e local onde foi encontrado;

1.2.6.8 Demais características: o saco deve vedar completamente o corpo dentro da embalagem de forma que não tenha contato com o meio externo.

1.2.7 Todos os materiais a serem fornecidos devem ser novos, e estes devem estar devidamente embalados, sendo que todos os custos relativos à entrega do objeto no órgão (transporte, deslocamento de funcionários, impostos, taxas, encargos sociais e etc.), ficarão a cargo da empresa contratada.

1.2.8 O fabricante das embalagens adquiridas deve, por mandamento contratual, enviar arquivo eletrônico com todas as numerações de série das embalagens de segurança à Divisão de Custódia de Vestígios da



Polícia Científica do Paraná, para controle interno.

1.2.9 O layout geral das embalagens e lacres de segurança deve obedecer aos desenhos de arte repassados pela Polícia Científica (Anexo I), sendo permitidas adaptações conforme as dimensões da embalagem, incluindo mudanças de orientação espacial do formulário.

1.2.10 É permitida a inserção de instruções de uso da embalagem e o nome com o contato telefônico do fabricante no layout.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A alínea a) do Inciso V do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

1.3.2 Foi realizada consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no Catálogo Eletrônico de Padronização para verificar se existiam insumos que fossem capazes de atender as demandas de acondicionamento de vestígios, sendo constatado que ainda não existia nenhum cadastro de padronização para estes tipos de insumos.

1.3.3 Sendo assim, os insumos propostos nesta contratação foram especificados de maneira a atenderem, exclusivamente, as demandas específicas de cadeia de custódia da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, em 04 (quatro) vezes, sendo:

1ª Entrega	30 dias a contar do recebimento do contrato
2ª Entrega	210 dias a contar do recebimento do contrato
3ª Entrega	390 dias a contar do recebimento do contrato
4ª Entrega	570 dias a contar do recebimento do contrato

1.4.1.1 Optou-se pela entrega parcelada, a cada 06 (seis) meses, a fim de evitar a sobrecarga dos almoxarifados de cada órgão envolvido, dado o grande volume dos materiais. Esta medida visa a otimização do estoque, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos sem comprometer o espaço e organização dos almoxarifados.

1.4.1.2 Caso necessário, os órgãos poderão antecipar os pedidos de modo a atender demandas urgentes.

1.4.1.3 As quantidades a serem entregues por parcela deverão seguir a tabela a seguir:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 20 de 64

Quantidade a ser entregue por parcela, a cada força de segurança.

ITEM	INSUMO	Polícia Científica	Polícia Civil	Polícia Militar	Polícia Penal	Corpo de Bombeiros	Total por parcela
01	Envelope 110 x 220 mm	8.750	17.500	20.000	2.500	250	49.000
02	Envelope 168 x 300 mm	3.750	12.500	-	-	250	16.500
03	Envelope 200 x 400 mm	6.250	17.500	-	2.500	25	26.275
04	Envelope 265 x 340 mm	2.500	12.500	-	2.500	250	17.750
05	Envelope 325 x 500 mm	1.250	12.500	6.000	2.500	250	22.500
06	Envelope 422 x 745 mm	1.250	7.500	-	2.500	250	11.500
07	Envelope 422 x 1310 mm	2.500	3.750	2.500	-	25	8.775
08	Envelope 422 x 1700 mm	500	3.750	-	-	25	4.275
09	Envelope 800 x 1310 mm	500	3.750	2.000	2.500	125	8.875
10	Lacre Abraçadeira	15.000	15.000	4.000	5.000	150	39.150
11	Lacre Pino	62.500	125.000	35.000	50.000	1.075	273.575
12	Saco Mortuário Grande	6.250	-	-	-	800	7.050
13	Saco Mortuário Médio	500	-	-	-	-	500
14	Saco Mortuário Pequeno	500	-	-	-	-	500

1.4.2 A entrega deverá ser feita nos endereços abaixo discriminados, localizados em Curitiba ou na região metropolitana de Curitiba, sendo que alterações podem ocorrer devido a mudanças de local de depósito de insumos das forças de segurança, enquanto vigente o Contrato.

ÓRGÃO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Polícia Científica	<i>Almoxarifado Central da Polícia Científica:</i> Av. Visconde de Guarapuava, nº 2652, bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-100	Beatriz R. C. de Menezes	(12) 98183-4953 8h-12h e 13h-17h (Seg a Sex)
Polícia Civil	<i>Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil:</i> Rua Barão do Rio Branco, nº 399, bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-180	Dayane Cristine Wagner	(41) 3321-8237 8h-12h e 13h-18h (Seg a Sex)
Polícia Militar	<i>Centro de Intendência e Distribuição da PMPR:</i> Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80320-110	Cap. QEOPM Jefferson de Alencar	(41) 3304-4793 8h-12h e 13h-17h (Seg a Sex)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 21 de 64

Departamento de Polícia Penal	<i>Almoxarifado Central do Departamento de Polícia Penal:</i> Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4459 – bairro: Jardim Primavera – Piraquara-PR, CEP: 83302-000.	Ederson dos Santos	(41) 3589-3657 8h30-16h00 (Seg a Sex)
Corpo de Bombeiro	<i>Comando Geral do Corpo de Bombeiro:</i> Rua Nunes Machado, nº 100, bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-000	Capitão QOBM Davi Clistenes	(41) 9934-6621 8h-11h e 13h30-16h (Seg, Ter, Qui, Sex) 8h-11h (Qua)

1.4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.5 DA AMOSTRA

1.5.1 Após o encerramento da etapa de lances, os licitantes classificados em primeiro lugar serão convocados pelo pregoeiro para enviar especificação técnica detalhada (prospectos, manuais, catálogos, etc) conforme descrição do Termo de Referência e, em seguida, caso aprovado, será convocado para apresentação de amostras dos itens que compõe os lotes à equipe técnica, sendo cinco unidades por item.

1.5.2 As amostras das embalagens de segurança e lacre deverão apresentar o material e as dimensões, de acordo com o Termo de Referência, sem necessidade da realização da impressão personalizada, a qual poderá ser analisada pela equipe técnica de forma digital.

1.5.3 As amostras (cinco unidades por item) deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da convocação no seguinte endereço:

Local: Polícia Científica do Paraná – Unidade de Execução Técnico-Científica Curitiba-Centro

Logradouro: Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2652

CEP: 80.010-100, Cidade: Curitiba/PR

A/C da Sra. Beatriz Rossi Canuto de Menezes Rodrigues

Órgão/entidade avaliador: Polícia Científica do Paraná – Divisão de Custódia de Vestígios

Fone: (12) 98183-4953

E-mail: beatriz.menezes@policiacientifica.pr.gov.br; div.custodia@policiacientifica.pr.gov.br

1.5.3.1 Entende-se por entrega da amostra, a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.3.

1.5.3.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examina a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 22 de 64

em contato com o órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



2.1 A Lei Federal nº 13.964 de dezembro de 2019, conhecida como “Pacote Anticrime”, regulamentou a cadeia de custódia de vestígios no Código de Processo Penal (CPP). De acordo com o seu Art. 158-A: *“...considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear a sua posse e manuseio a partir do seu reconhecimento até o descarte”*.

2.2 A cadeia de custódia é composta por dez etapas, que se distribuem entre fases externa e interna. A fase externa compreende todos os passos entre a preservação do local do crime ou apreensões dos elementos de prova e a chegada do vestígio ao órgão pericial encarregado de processá-lo, enquanto que a fase interna compreende todas as etapas entre a entrada do vestígio no órgão pericial até os procedimentos de descarte (destruição, devolução ou doação). Embora a fase interna seja de competência dos órgãos periciais, a fase externa, por vezes, é executada pelos demais órgãos de segurança pública. Para que as etapas de coleta, acondicionamento, transporte e recebimento sejam realizados com uniformidade, garantindo a idoneidade e rastreabilidade dos vestígios, é necessário realizar padronizações de procedimentos entre os órgãos de segurança envolvidos.

2.3 Neste contexto, foi instituída uma Comissão Permanente de Cadeia de Custódia de Vestígios, através da Resolução 116/2021 – SESP, com o objetivo de realizar o diagnóstico situacional, bem como elaborar políticas, normas e planos de ações sobre a custódia dos vestígios no Estado do Paraná. Dentre as medidas tomadas pela Comissão, está a confecção da Instrução Normativa nº 002/2024 (Resolução nº 361/2024-SESP), a qual institui procedimentos relacionados à fase externa da cadeia de custódia de vestígios e padroniza os procedimentos de uso de envelopes de segurança para o acondicionamento dos vestígios. Para atender a demanda de acondicionamento de vestígios, respeitando a cadeia de custódia descrita pelo CPP, torna-se necessário a aquisição de envelopes de segurança e lacres plásticos. Cumpre destacar que os cadáveres também são considerados vestígios, sendo necessário a aquisição de embalagens próprias para o seu acondicionamento, denominadas sacos mortuários.

2.4 As quantidades e especificações dos envelopes, lacres de segurança e sacos mortuários foram definidas com base na necessidade de garantir a segurança, a organização e a preservação dos vestígios desde a coleta até o descarte, para todas as forças pertencentes à SESP. Essas medidas visam assegurar a integridade dos materiais coletados durante as investigações e preservar a cadeia de custódia. Vale ressaltar que não há exigências desprovidas de razoabilidade, e o caráter competitivo do certame é mantido. Ademais, as características técnicas solicitadas estão em conformidade com diretrizes nacionais, inclusive as estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), garantindo a uniformidade e o atendimento aos padrões exigidos em âmbito nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta para a aquisição de envelopes de segurança, lacres de segurança e sacos mortuários visa garantir a idoneidade e rastreabilidade dos vestígios durante a fase externa da Cadeia de Custódia, ou seja, desde a preservação do local do crime ou apreensões dos elementos de prova até a



chegada do vestígio ao órgão pericial encarregado de processá-lo. A aquisição pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) do Estado do Paraná objetiva atender todas as forças de segurança, sendo: Polícia Científica (PCP), Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros (CB) e Departamento Penitenciário (DEPEN). Eventualmente, todas estas forças realizarão a coleta e o acondicionamento de vestígios, sendo necessário padronizar tanto os insumos, quanto os procedimentos para tal. Esta padronização favorece também o treinamento dos servidores, e facilita a guarda dos vestígios nas Centrais de Custódia da PCP.

3.2 As especificações dos envelopes de segurança foram definidas de modo a atender os requisitos de segurança, rastreabilidade (registro de informações), dimensões dos principais vestígios coletados no âmbito do Paraná e padronização das Centrais de Custódia da Polícia. Ademais, definiu-se a utilização de embalagens reutilizáveis, de modo a reduzir o consumo e desperdício de materiais plásticos.

3.3 Os lacres de segurança foram definidos de acordo com os envelopes de segurança adquiridos, sendo definido o modelo “tipo pino” para os envelopes com perfil, e “tipo abraçadeira” para os envelopes sem perfil ou sacos mortuários. Tais lacres precisam ser compatíveis com os envelopes, garantindo seu correto fechamento e apresentando sinais em casos de violação. Ademais, tais lacres precisam apresentar resistência e durabilidade adequada, haja vista o longo período de guarda dos vestígios, que pode se estender por diversos anos.

3.4 Os sacos mortuários foram dimensionados de modo a atender os requisitos de segurança e rastreabilidade dos corpos, devido à presença de ilhós (ou zíper duplo) que permita que o saco seja lacrado, evitando-se o acesso ao cadáver por pessoas não autorizadas. Ademais, para atender a demanda de biossegurança dos servidores responsáveis pela remoção, tais sacos devem ser confeccionados em materiais plásticos de elevada resistência e durabilidade.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para instruir a presente contratação foi realizada com base nos parâmetros estabelecidos no § 1º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 Por se tratar de insumos com dimensões e layouts específicos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança do Paraná, com uniformização, padronização e controle de número de série, a pesquisa apresentou o seguinte resultado:

4.2.1 Sistema GMS do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal: as consultas nos bancos de preços não lograram êxito, pois ao analisar as ocorrências listadas, não foi encontrada nenhuma que atendesse todas as especificações técnicas.

4.2.2 Mídias e sítios eletrônicos (homepages) especializados: as consultas em mídias e em sítios eletrônicos (homepages) especializados não lograram êxito, pois não apresentaram padronização e uniformidade dos itens, compatibilidade entre os envelopes e lacres, layout específico, e número de série controlado.



4.2.3 Fornecedores especializados: as consultas diretas com fornecedores foram capazes de atender todas as especificações técnicas, assim como os requisitos de garantia. Para o Lote 01, foram encaminhadas solicitações de orçamentos para 03 (três) fornecedores especializados, sendo que todos encaminharam propostas de preços. Para o Lote 02, foram encaminhadas solicitações de orçamentos para 06 (seis) fornecedores especializados, sendo que apenas 03 (três) encaminharam propostas de preços.

4.2.4 Site Menor Preço do Estado do Paraná: as consultas no site Menor Preço não lograram êxito, pois não apresentaram padronização e uniformidade dos itens, compatibilidade entre os envelopes e lacres, layout específico, e número de série controlado.

4.2.5 Preço de tabelas oficiais: não foram encontradas tabelas de referência para envelopes e lacres de segurança e sacos mortuários.

4.3 Diante dos resultados obtidos na pesquisa de preços, foram utilizados, para a formação do custo estimado de cada item desta contratação, exclusivamente, os valores obtidos nas propostas de preços dos fornecedores, pois a pesquisa direta foi o único parâmetro capaz de atender todas as especificações técnicas e os requisitos exigidos, e, ainda, representar o custo de mercado aplicado à realidade desta contratação.

4.4 A avaliação crítica dos preços apresentados, visando atender o disposto no Art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, verificando-se, primeiramente, a homogeneidade dos dados através do cálculo do Coeficiente de Variação (CV).

4.4.1 O Coeficiente de Variação (CV) é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média Aritmética (M): $CV = (DP/M) \times 100$ e fornece a variação dos valores obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os valores apresentados.

4.4.2 Se $CV \leq 25\%$, a amostra é considerada homogênea, e se $CV > 25\%$ a amostra é considerada heterogênea.

4.5 Para o Lote 01, o Coeficiente de Variação (CV) é menor que 25% para todos os itens, indicando que a amostra de preços é homogênea. Portanto, para a obtenção do valor de cada item do Lote 01, realizou-se o cálculo da média dos valores apresentados nos orçamentos. A utilização da média é indicada quando a pesquisa se apresenta de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

4.6 Para o Lote 02, o Coeficiente de Variação (CV) é maior que 25% para todos os itens, indicando que a amostra de preço é heterogênea. Portanto, para a obtenção do valor de cada item do Lote 02, realizou-se o cálculo da mediana dos valores apresentados nos orçamentos. A utilização da mediana é indicada quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, e há influência dos extremos dos dados coletados. Destaca-se que não foi possível utilizar a média saneada, com exclusão dos preços discrepantes, pois apenas 03 (três) fornecedores apresentaram orçamentos.

4.7 O custo total estimado para esta contratação é de **R\$ 4.615.146,00 (quatro milhões, seiscentos e**



quinze mil, cento e quarenta e seis reais).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, sendo um destinado aos envelopes e lacres de segurança, e outro destinado aos sacos mortuários, uma vez que esta divisão é técnica e economicamente viável, e amplia a competição no mercado.

5.2 Os envelopes e lacres de segurança foram mantidos em um mesmo lote devido à necessidade de padronização e uniformidade dos itens, os quais deverão ser identificados por layout específico e com número de série. Ademais, os lacres e os envelopes deverão ser compatíveis, de modo a garantir a correta utilização.

5.3 Os sacos mortuários, de diferentes tamanhos, serão mantidos em um mesmo lote devido à necessidade de padronização e uniformidade dos itens, os quais deverão ter características específicas de resistência mecânica e de fechamento.

5.4 Os sacos mortuários foram separados dos envelopes e lacres de segurança pois não há necessidade de compatibilidade entre estes itens, ampliando a disputa, em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas, conforme o Art. 362 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

6.2 Desta maneira, os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser seguidos:

6.2.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas;

6.2.2 Substituição, sempre que possível, das substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



6.2.3 Descarte, no lixo apropriado, o material reciclável que for utilizado para acondicionamento e transporte de bens e que não for passível de reaproveitamento, tais como caixas de papelão, plástico polibolha, papel seda, papelão ondulado, engradados em madeira, sacos plásticos, etc.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 47 e inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Todavia, na aquisição em tela, não há lotes cujo valor total sejam inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Desta forma, não haverá exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 Para este procedimento licitatório, não haverá fixação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, tendo em vista a necessidade de padronização das unidades relativas a um mesmo item, quanto à sua qualidade e layout, e gestão contratual, podendo implicar em prejuízos para a contratação e operacionalização. A exceção à fixação de cotas reservadas está prevista no art. 49 da Lei supracitada:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 O objeto desta contratação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega deverá seguir o Item 1.4.1.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do Contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.



10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como, as exigências de declaração relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

10.2.9 Ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item do Valor Global das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão pagador cujo CNPJ consta na nota de empenho correspondente constando número do Empenho, Contrato e/ou Ordem de Compra lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital:

12.3.1 Provas de atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional previstos no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.3.1.1 Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.1.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de envelopes de segurança, lacres e sacos mortuários similares às especificações técnicas definidas no item 1.2, em quantidade de, no mínimo 10% (dez por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.3.1.3 Para a definição do percentual, considerou-se o mínimo suficiente para que, neste certame, não haja impedimento ou restrição de competitividade para participação por parte dos licitantes, e também para comprovar que a licitante a ser contratada possui capacidade e qualificação técnica para o fornecimento do objeto em sua totalidade.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços será:

12.4.1 Valor Global: R\$ 4.615.146,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

13.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao Contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, devido aos seguintes fatores:

14.1.1 Deve-se garantir a padronização dos envelopes, lacres e sacos mortuários em todas as forças de



segurança da SESP, assegurando uniformidade na segurança, no layout e na qualidade. **14.1.2** Trata-se de um objeto comum e de execução simples, devendo a empresa vencedora ser capaz de fornecer o objeto em sua totalidade.

14.1.3 A subcontratação se justifica em casos de maior complexidade técnica, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

14.2 Pelas razões pontuadas, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que se trata de itens de baixo valor unitário e de baixa complexidade. Trata-se de uma aquisição completa, que após executada permitirá o uso imediato do insumo adquirido.

15.2 Ao definir a não exigência de garantia de execução, a Administração considerou o possível risco de não fornecimento do objeto, bem como as suas consequências.

15.3 Avaliou-se que, devido à simplicidade e à natureza dos itens, o risco de descumprimento é mínimo, e qualquer eventual atraso ou falta de fornecimento poderá ser prontamente sanado com medidas administrativas previstas no contrato, sem prejuízo significativo ao andamento das atividades.

15.4 Além disso, a aplicação de penalidades contratuais previstas na legislação vigente serve como fator dissuasório, mitigando os riscos de inadimplência.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.1.1 Segue justificativa para adoção do índice IPCA:



18.1.1.1 Representatividade: O IPCA é considerado um dos índices mais abrangentes e representativos da inflação no país, pois engloba uma cesta de produtos e serviços consumidos pela maioria da população. Isso o torna uma medida confiável para acompanhar a variação de preços ao longo do tempo.

18.1.1.2 Transparência: O IPCA é calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), seguindo metodologias padronizadas e transparentes. Isso proporciona confiança e credibilidade na utilização do índice como referência para reajustes.

18.1.1.3 Neutralidade: O IPCA é um índice neutro, ou seja, não está sujeito a influências de interesses privados ou governamentais. Isso garante imparcialidade e objetividade na sua utilização como referência para reajustes, evitando distorções ou manipulações nos valores.

18.1.1.4 Proteção contra a Inflação: Utilizar o IPCA como índice de reajuste proporciona uma forma de proteção contra os efeitos da inflação, garantindo que os valores sejam atualizados de acordo com a variação dos preços, preservando o poder de compra das partes envolvidas.

18.1.1.5 Ampla Aceitação: O IPCA é amplamente aceito e reconhecido como referência para reajustes em contratos, acordos trabalhistas, aluguéis, tarifas públicas, entre outros. Sua utilização proporciona uniformidade e padronização nas relações comerciais e contratuais.

18.1.1.6 Estabilidade Econômica: O uso do IPCA como índice de reajuste contribui para a estabilidade econômica, pois proporciona previsibilidade e segurança nas relações contratuais, minimizando os impactos negativos da inflação sobre as partes envolvidas.

18.1.1.7 Portanto, considerando a representatividade, transparência, neutralidade, proteção contra a inflação, ampla aceitação e contribuição para a estabilidade econômica, o IPCA apresenta-se como uma escolha justificada e adequada para ser utilizado como índice de reajuste.

18.1.2 Fica fixada a data de 06/09/2024 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

18.1.3 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

18.1.4 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

18.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.2.1 Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

18.2.2 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

18.3.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 34 de 64

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Polícia Científica	Gestão/Unidade: 3900/3914 – Ações da Polícia Científica; 3966/3966 – FUNESP. Fonte de Recursos: 500.000000; 759.000113. Programa de Trabalho: 30 Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.
Polícia Civil	Gestão/Unidade: 3921 – Polícia Civil do Estado do Paraná; 3966 – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná. Fonte de Recursos: 500.000.000, 501.000.147, 703.000.148, 759.000.113. Programa de Trabalho: 8497 – Ações da Polícia Judiciária; 8602 – Ações da Polícia Judiciária. Elemento de Despesa: 30.00 – Material de Consumo; 30.16 – Material de Expediente.
Polícia Militar	Gestão/Unidade: 3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná Fonte de Recursos: 500.000.000 Programa de Trabalho: 8501 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.
Departamento de Polícia Penal	Gestão/Unidade: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário. Fonte de Recursos: 500. Programa de Trabalho: 8383 – Gestão do Sistema Penitenciário Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de consumo.
Corpo de Bombeiros	Gestão/Unidade: 3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP; 3924.06.182.31.8624 – Ações do Corpo de Bombeiros; 4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências - SIATE. Fonte de Recursos: 500.000000; 501.000147; 703.000148; 759.000113; 759.000157. Programa de Trabalho: 8606 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros FUNESP Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de consumo.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O Contratante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022

21.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Rodrigo Taborda Ribas

Chefe do Setor de Compras

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 35 de 64

ANEXO I-I

LAYOUT DE EMBALAGENS E LACRES DE SEGURANÇA

ITEM 01 - Envelope de segurança, TIPO: Com lacre adesivo e formulário impresso em sua superfície,
MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 11cm x 22cm.

FRONT SIDE (Left):

- Dimensions: 110 mm (width) ±5 mm, 30 mm (header height) ±5 mm, 220 mm (main body height) ±5 mm, 250 mm (total height) ±5 mm.
- Header: Green bar.
- Logos: Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia de Defesa do Estado, Polícia de Defesa do Meio Ambiente, Polícia de Defesa do Patrimônio.
- Text: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, VESTÍGIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, (SOMENTE DEVE SER ABERTO POR PESSOA AUTORIZADA).
- Form fields:
 - NUMERO DO LACRE: J24000001
 - 1 REP OU CÓDIGO DO VESTÍGIO
 - 2 PROCEDIMENTO VINCULADO: ☐ BDI ☐ #/IPM ☐ PROCESSO CRIME ☐ PTC ☐ PROTOCOLO ☐ OUTROS
 - 3 UNIDADE POLICIAL OU JUDICIAL VINCULADA
 - 4 DATA E HORA DA COLETA
 - 5 LOCAL DA COLETA
 - 6 RESPONSÁVEL PELA COLETA, ACONDICIONAMENTO E LACRE: NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ CARGO: _____ UNIDADE: _____ ASSINATURA: _____
 - 7 DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO
- Bottom: PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA, FAIXA DE SOLDA 10mm ±2mm.

BACK SIDE (Right):

- Dimensions: 110 mm (width) ±5 mm, 250 mm (height) ±5 mm.
- Header: Green bar.
- Text: 07/24, TARJA DE SEGURANÇA, NÃO ABRA AQUI!
- Warning: CASO A TARJA VERDE DE SEGURANÇA APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO (VOID OU VIOLADO), NÃO RECEBA O ENVELOPE.
- INSTRUÇÕES DE USO:
 - 1. Ponha o envelope sobre uma superfície plana. Coloque o conteúdo e faça sair o excesso de ar. Retire a fita protetora do adesivo verde (superior).
 - 2. Para fechar dobre a aba sobre o envelope e fricione os dedos firmemente de dentro para fora para um perfeito fechamento.
- MOVIMENTAÇÃO DO VESTÍGIO:
 - 1 RECEBIDO POR: NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ DATA: ____/____/____ CARGO: _____ UNIDADE: _____ ASSINATURA: _____
 - 2 RECEBIDO POR: NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ DATA: ____/____/____ CARGO: _____ UNIDADE: _____ ASSINATURA: _____
 - 3 RECEBIDO POR: NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ DATA: ____/____/____ CARGO: _____ UNIDADE: _____ ASSINATURA: _____
- Bottom: PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 36 de 64

ITEM 02 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 168 x 300 mm.

168 mm ±5 mm

300 mm ±5 mm

10mm ±5mm

Este ENVELOPE é REUTILIZÁVEL, NÃO CORTE!
Para FECHAR e ABRIR veja as instruções abaixo.

PARA FECHAR

1. Envolva o objeto para manter os pontos.
2. Dobre a folha, inserindo-a nos pontos e puxe a aba inferior para fechar.
3. Colete o objeto no ponto de fechamento.
4. Confirme se o objeto está devidamente fixado e não há movimentação.

PARA ABRIR

1. Puxe a aba inferior para abrir o envelope.
2. Separe o objeto e puxe a aba superior para abrir o envelope.

ATENÇÃO!
O PROCESSO DE LACRE DO ENVELOPE E DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE. NÃO É RECOMENDADO O USO DE FOLHAS DE FIMOS ESTÃO PERMANENTE ENCAIXADO NOS ENVELOPES DA REGIA DESELENTA.

MOVIMENTAÇÃO DO VESTÍGIO

1	2	3	4	5
RECEBIDO POR	RECEBIDO POR	RECEBIDO POR	RECEBIDO POR	RECEBIDO POR
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO:
CPF:	CPF:	CPF:	CPF:	CPF:
CARGO:	CARGO:	CARGO:	CARGO:	CARGO:
Nº DO LACRE:	Nº DO LACRE:	Nº DO LACRE:	Nº DO LACRE:	Nº DO LACRE:
ASSINATURA:	ASSINATURA:	ASSINATURA:	ASSINATURA:	ASSINATURA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PARANÁ
VESTÍGIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA
(SOMENTE DEVE SER ABERTO POR PESSOA AUTORIZADA)

REP. OU CÓDIGO DO VESTÍGIO

PROCEDIMENTO VINCULADO

UNIDADE POLICIAL OU JUDICIAL VINCULADA

DATA E HORA DA COLETA

LOCAL DA COLETA

RESPONSÁVEL PELA COLETA, ACONDICIONAMENTO E LACRE

6

NOME COMPLETO: _____ CARGO: _____

CPF: _____ UNIDADE: _____ Nº LACRE: _____

ASSINATURA: _____

7

DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 37 de 64

ITEM 03 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 200 x 400 mm.

200 mm ±5 mm

400 mm ±5 mm

10mm ±5mm

Este ENVELOPE é REUTILIZÁVEL, NÃO CORTE!
Para FECHAR e ABRIR veja as instruções abaixo.

PARA FECHAR

1. Envolva o furo para encerrar as pontas.
2. Dobrar o furo, mantendo as pontas, e puxar a tira moved para fora.
3. Colocar a tira na abertura do furo da tira.
4. Certificar-se que a tira foi devidamente travada, garantindo o fechamento correto e evitando danos ao conteúdo.

PARA ABRIR

1. Puxar a tira da parte superior para baixo.
2. Segurar a tira inferior para dentro, evitando a ruptura.

ATENÇÃO!
O PROCEDIMENTO DE LACRE E ACONDICIONAMENTO DE BENS É DE SUA RESPONSABILIDADE. NÃO É RECOMENDADO O USO DE TÍPICO DE PREENCHIMENTO PROFISSIONALMENTE ENCARREGADO NAO DEFEITO DA REGUA DELEGANTE.

MOVIMENTAÇÃO DO VESTÍGIO

RECEBIDO POR			
NOME COMPLETO	CPI	DATA	
1	CARGO	UNIDADE	
	Nº DO LACRE	ASSINATURA	

RECEBIDO POR			
NOME COMPLETO	CPI	DATA	
2	CARGO	UNIDADE	
	Nº DO LACRE	ASSINATURA	

RECEBIDO POR			
NOME COMPLETO	CPI	DATA	
3	CARGO	UNIDADE	
	Nº DO LACRE	ASSINATURA	

RECEBIDO POR			
NOME COMPLETO	CPI	DATA	
4	CARGO	UNIDADE	
	Nº DO LACRE	ASSINATURA	

RECEBIDO POR			
NOME COMPLETO	CPI	DATA	
5	CARGO	UNIDADE	
	Nº DO LACRE	ASSINATURA	

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
VESTÍGIO DE CADENA DE CUSTÓDIA
(SOMENTE DEVE SER ABERTO POR PESSOA AUTORIZADA)

PARANÁ

REP OU CÓDIGO DO VESTÍGIO

PROCEDIMENTO VINCULADO

☐ RSE ☐ RSE ☐ RSE ☐ RSE ☐ RSE ☐ RSE

UNIDADE POLICIAL OU JUDICIAL VINCULADA

DATA E HORA DA COLETA

LOCAL DA COLETA

RESPONSÁVEL PELA COLETA, ACONDICIONAMENTO E LACRE

NOME COMPLETO: _____ CARGO: _____

CPF: _____ UNIDADE: _____ Nº LACRE: _____

ASSINATURA: _____

DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO

7

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA.
QUALQUER TENTATIVA DE VIOLAÇÃO DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 38 de 64

ITEM 04 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 265 x 340 mm.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 39 de 64

ITEM 05 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 325 x 500 mm.

325 mm
±5 mm

500 mm
±5 mm

Entre ENVELOPE e REUTILIZÁVEL, NÃO CORTE!
Para FECHAR e ABRIR veja as instruções abaixo.

PARA FECHAR

1. Desdobrar o fundo para dentro do corpo.
2. Dobrar o fundo, mantendo-o paralelo e alinhado ao corpo.
3. Enfiar o corpo no bolso do fundo do envelope.
4. Colocar o corpo no bolso do fundo do envelope.

PARA ABRIR

1. Puxar o corpo do bolso do fundo do envelope.
2. Puxar o corpo do bolso do fundo do envelope.

ATENÇÃO!
Este envelope deve ser usado para a coleta de vestígios. Não deve ser usado para a coleta de outros tipos de vestígios.

MOVIMENTAÇÃO DO VESTÍGIO

RECEBIDO POR

Nº	CPF	Assinatura	Data
1			
2			
3			
4			
5			
6			

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PARANÁ
VESTÍGIO DE CADENA DE CUSTÓDIA
(OBRIGATORIO DEVER SER ABERTO POR PESSOA AUTORIZADA)

REP. OU CÓDIGO DO VESTÍGIO

PROCEDIMENTO VINCULADO

UNIDADE POLICIAL OU JUDICIAL VINCULADA

DATA E HORA DA COLETA

LOCAL DA COLETA

RESPONSÁVEL PELA COLETA, ACONDICIONAMENTO E LACRE

6 NOME COMPLETO: _____ CPF: _____ CARGO: _____
UNIDADE: _____ Nº LACRE: _____
ASSINATURA: _____

7 **DESCRIÇÃO DO VESTÍGIO**

ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA.
QUALQUER VIOLAÇÃO DE VIOLAÇÃO DESEGURA ANULA O PROCESSO.



ITEM 06 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 745 mm.

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 41 de 64

ITEM 07 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 1310 mm.

422 mm

1310 mm

PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE CADERNO DE LICITAÇÃO

FORMULÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS SEM OBJETO DEFINIDO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VESTIDO

2. TIPO DE VESTIDO

3. MATERIAL DO VESTIDO

4. MARCA DO VESTIDO

5. DATA DE AQUISIÇÃO

6. VALOR DO VESTIDO

7. OBSERVAÇÕES

MOVIMENTAÇÃO DO VESTIDO

1. DATA DE AQUISIÇÃO

2. TIPO DE VESTIDO

3. MATERIAL DO VESTIDO

4. MARCA DO VESTIDO

5. DATA DE AQUISIÇÃO

6. VALOR DO VESTIDO

7. OBSERVAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 42 de 64

ITEM 08 - Envelope de segurança, TIPO: Reutilizável e formulário impresso em sua superfície. MATERIAL: Plástico, DIMENSÃO: 422 x 1700 mm.

410 mm

Para Envelope e Reutilizável, não conter:
Para Reutilizável e Reutilizável, não conter:

PARA REUSAR

PARA REUSAR

ATENÇÃO!

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
VESTIÁRIO DE CADERA DE CUSTÓDIA
(NOME E COPIA DE SEU ASSINADO POR PERSONAL AUTORIZADO)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

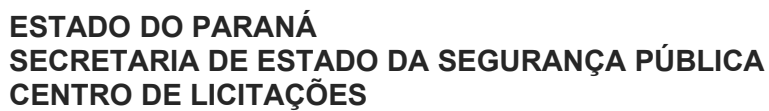
994

995

996

997

998



Edital - página 43 de 64

MATERIAL: Plástico, **DIMENSÃO:** 800 x 1310 mm.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

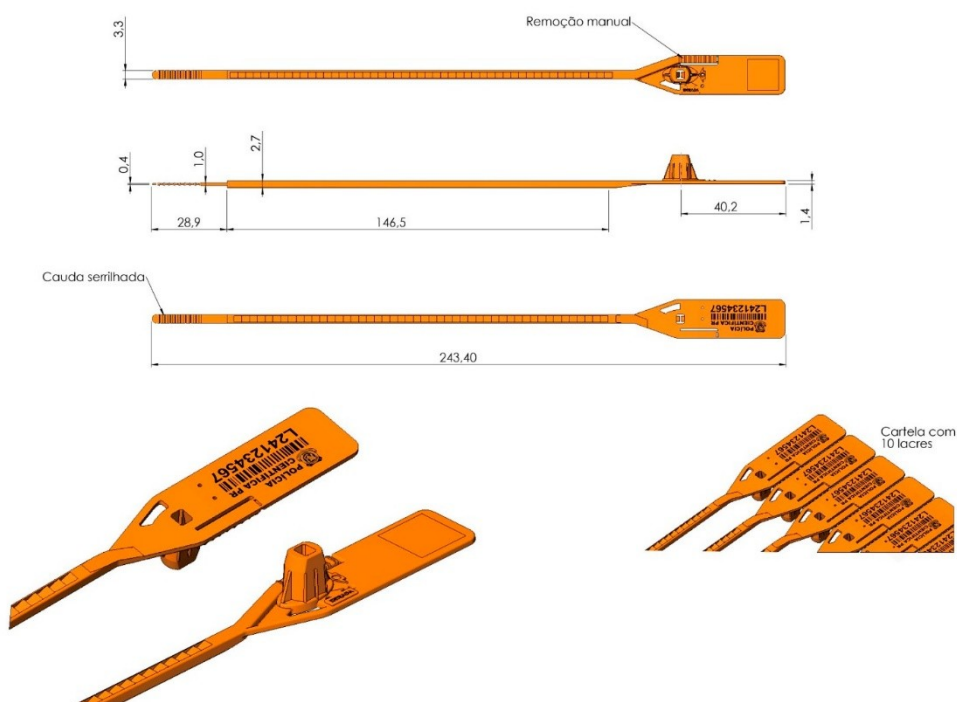
Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

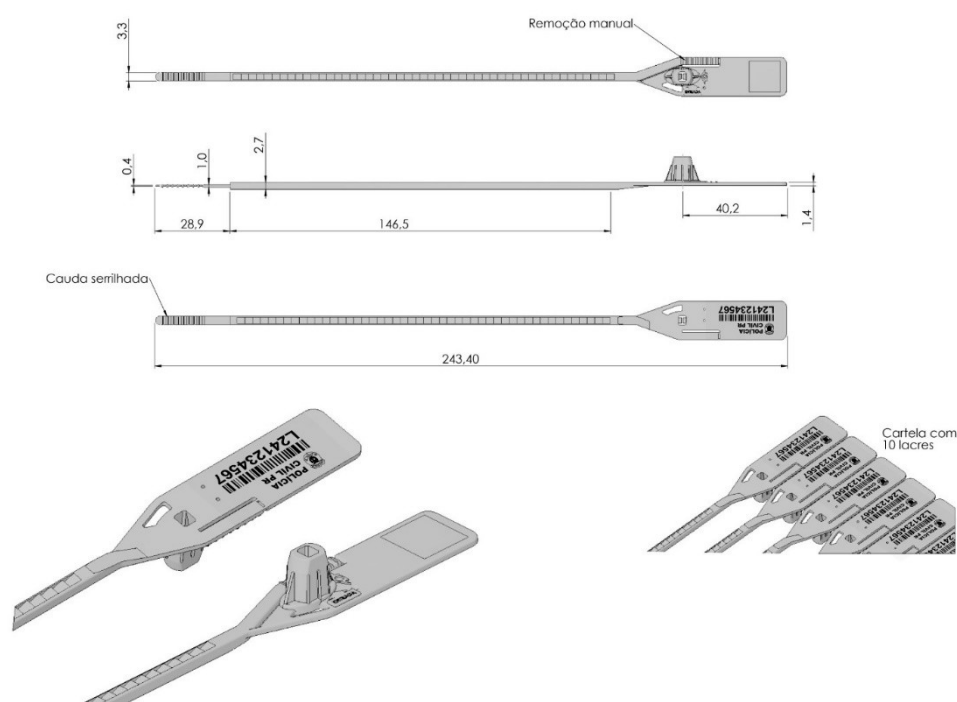
Edital - página 44 de 64

ITEM 10 - Lacre de segurança, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, MEDIDA: Comprimento: 240mm.

- Polícia Científica



Civil





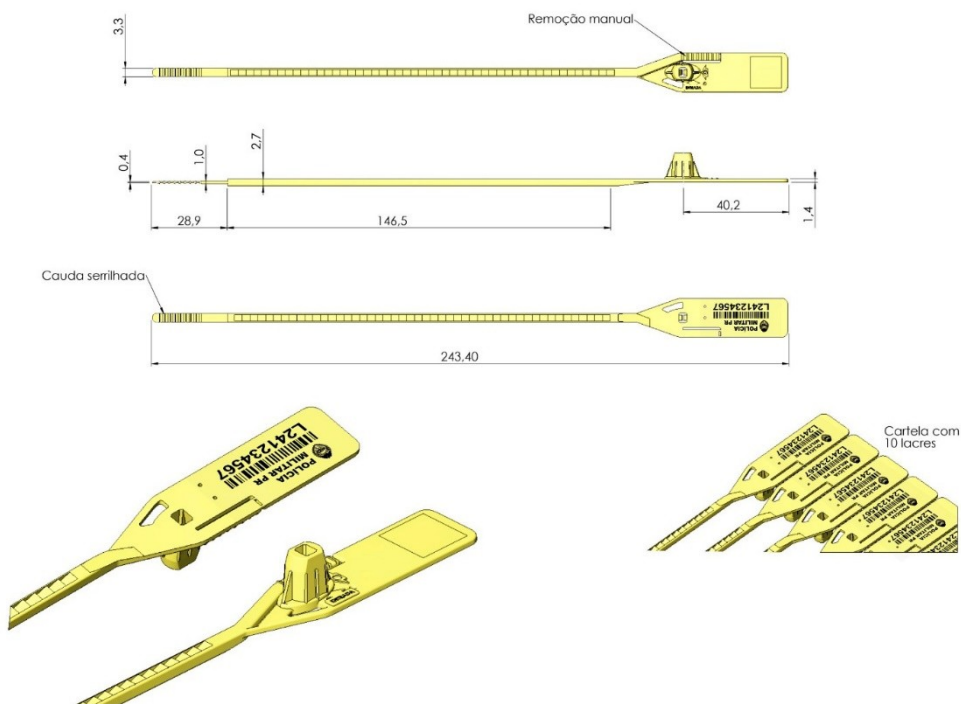
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

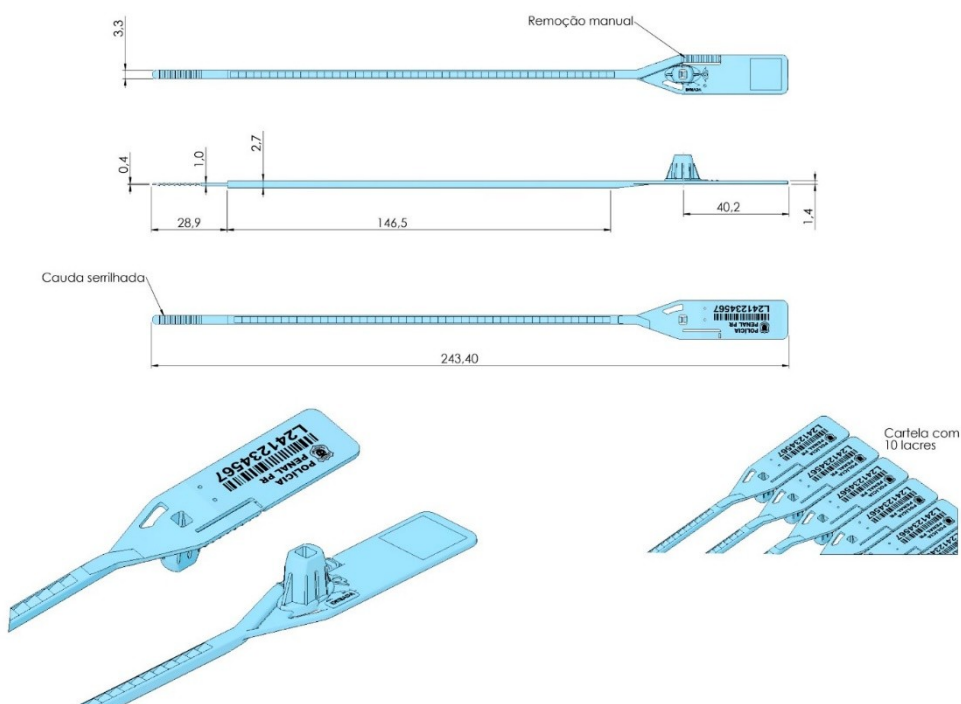
Edital - página 45 de 64

- Polícia Militar



- D
e
p
a
r
t
a
m
e
n
t
o

Penitenciário





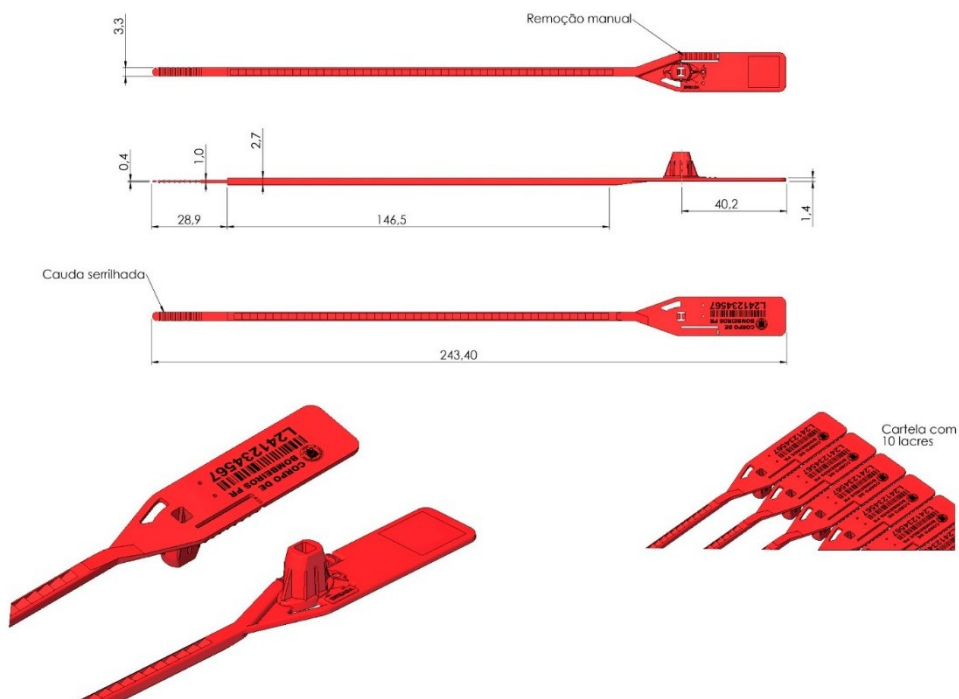
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 46 de 64

- Corpo de Bombeiros





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

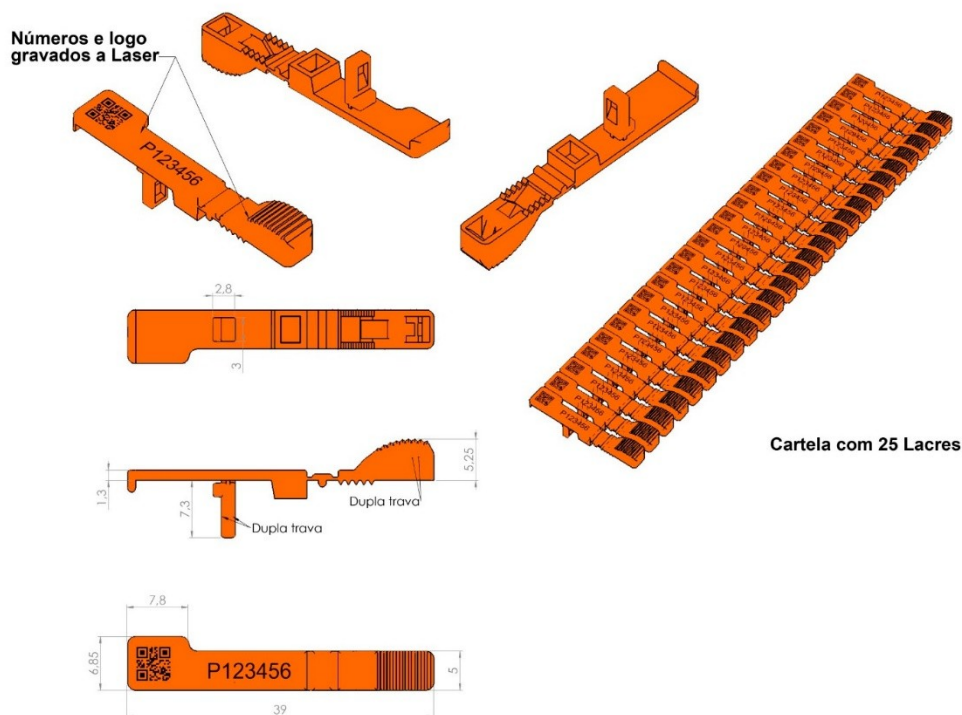
Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 47 de 64

ITEM 11 - Lacre de segurança, TIPO: Pino, DIMENSÃO: Comprimento total: 40mm, Comprimento útil de lâmina: 20mm, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência.

- *OBS: Cores a definir com o contratado, devido às particularidades de leitura do QR Code.*





ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.6. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 49 de 64

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 10% por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).**

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 50 de 64

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 64

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1531/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de envelopes de segurança, lacres de segurança e sacos mortuários, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	xxxxxxxxxxxxxx						

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1531/2024** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 54 de 64

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria da Segurança Pública / Polícia Científica
Local de entrega: Almoxarifado Central
Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, nº 2652, bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-100;
Responsável pelo Recebimento: Beatriz R. C. de Menezes
Telefone: (12) 98183-4953
Horário de Funcionamento: 8h-12h e 13h-17h (Seg a Sex)

Secretaria da Segurança Pública / Polícia Civil
Local de entrega: Divisão de Infraestrutura
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 399, bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-180;
Responsável pelo Recebimento: Dayane Cristine Wagner
Telefone: (41) 3321-8237
Horário de Funcionamento: 8h-12h e 13h-18h (Seg a Sex)

Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar
Local de entrega: Centro de Intendência e Distribuição
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80320-110;
Responsável pelo Recebimento: Cap. QEOPM Jefferson de Alencar
Telefone: (41) 3304-4793
Horário de Funcionamento: 8h-11h e 13h30-16h (Seg, Ter, Qui, Sex) e 8h-11h (Qua)

Secretaria da Segurança Pública / Departamento de Polícia Penal
Local de entrega: Almoxarifado Central
Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4459 – bairro: Jardim Primavera – Piraquara-PR, CEP: 83302-000;
Responsável pelo Recebimento: Ederson dos Santos
Telefone: (41) 3589-3657
Horário de Funcionamento: 8h30-16h00 (Seg a Sex)

Secretaria da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
Local de entrega: Comando Geral
Endereço: Rua Nunes Machado, n.º 100, bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-000.
Responsável pelo Recebimento: Capitão QOBM Davi Clistenes
Telefone: (41) 9934-6621
Horário de Funcionamento: 8h-11h e 13h30-16h (Seg, Ter, Qui, Sex) e 8h-11h (Qua)



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-1531/2024, (protocolo n.º 22.515.476-7 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de envelopes de segurança, lacres de segurança e sacos mortuários, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública., conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1531/2024 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo nº 22.515.476-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos **Entrega parcelada**, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 56 de 64

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o(s) índice(s) **IPCA**.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.1.1 Fica fixada a data base de **6/9/2024** (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

5.1.3 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2.1 Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

5.2.2 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.3.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **20(vinte)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30(trinta)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3917 - Departamento Penitenciário / 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3922 - Polícia Militar do Estado do Paraná / 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná / 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná / 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 500.000.000 / 759.000.113 / 759.000.157 / 501.000.147 / 703.000.148;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 57 de 64

Programa de Trabalho: 30 - Paraná Protegido/8383 - Gestão do Sistema Penitenciário / 30 - Paraná Protegido/8501 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar / 30 - Paraná Protegido/8601 - Ações da Polícia Científica FUNESP / 31 - Paraná Bombeiro: Prevenção e Atendimento a Emergências e Desastres/8606 - Ações do Comando do Corpo de Bombeiros FUNESP / 30 - Paraná Protegido/8497 - Ações da Polícia Judiciária;

Elemento de Despesa: 3390.30;.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 58 de 64

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 59 de 64

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 uma vez que se trata de itens de baixo valor unitário e de baixa complexidade. Trata-se de uma aquisição completa, que após executada permitirá o uso imediato do insumo adquirido.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09(nove) de meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 61 de 64

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.515.476-7

Pregão n.º PE-1531/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 62 de 64

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1531/2024 (UASG 453079), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal